

---

**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – EXECUÇÃO INDIVIDUAL**  
**(Sentença Coletiva – Contato: [mariaisabel@silvadiasadvogados.com.br](mailto:mariaisabel@silvadiasadvogados.com.br))**

**1) DOCENTE NÃO FILIADO(A):**

**HONORÁRIOS:** Deverá ser pago o valor de R\$ 1.100,00 na assinatura e entrega dos documentos, podendo ser parcelado em 2 vezes (1 + 1), para fazer face às despesas de custas/preparo, de perito contábil (elaboração de cálculos e pareceres), e de acompanhamento na 1ª Instância e nas Instâncias Superiores, e, ao final, o valor correspondente ao percentual de 20% incidente sobre o montante do crédito homologado para o Outorgante, a ser requisitado junto ao TRF1 (RPV).

**2) DOCENTE FILIADO(A) APÓS INICIADO A EXECUÇÃO COLETIVA:**

**HONORÁRIOS:** Deverá ser pago o valor de R\$ 600,00 na assinatura e entrega dos documentos, para fazer face às despesas com perito contábil (elaboração de cálculos e pareceres), acompanhamento na 1ª Instância e nas Instâncias Superiores, e, ao final, o valor correspondente a 15% incidente sobre o montante do crédito homologado para o Outorgante, a ser requisitado junto ao TRF1 (RPV). Custas por conta do Sindicato.

**3) HABILITAÇÃO DE PENSIONISTA E HERDEIROS DE DOCENTE FALECIDO(A) NO CURSO DO PROCESSO EM ANDAMENTO**

**HONORÁRIOS:** Inicial: R\$ 600,00 para fazer face às despesas de perito contábil (elaboração de cálculos e pareceres), acompanhamento na 1ª Instância e nas Instâncias Superiores, e, ao final, o valor correspondente ao percentual de 15% incidente sobre o montante do crédito homologado para o *de cujus* (espólio).

**4) EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PENSIONISTAS E HERDEIROS DE DOCENTES NÃO FILIADOS**

**HONORÁRIOS:** 1 SM na assinatura e entrega dos documentos, que corresponde hoje ao valor de R\$ 1.100,00, que poderá ser pago em 2 parcelas (1 + 1), para fazer face às despesas de custas/preparo, perito contábil (elaboração de cálculos e pareceres), acompanhamento na 1ª Instância e nas Instâncias Superiores, e, ao final, o valor correspondente a 20% incidente sobre o montante do crédito homologado para o *de cujus* (espólio), a ser requisitado junto ao TRF1 (RPV).

**Goiânia, 08 de Março de 2021.**

**MARIA ISABEL SILVA DIAS**  
**OAB/GO 13.796**  
SILVA DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

---

**EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE TÍTULO JUDICIAL COLETIVO  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**A - DOCENTE NÃO FILIADO – Procuração (1):**

**Documentos Pessoais:** RG/CNH, CPF/MF, Comprovante de Endereço (energia/água), se casado Certidão de Casamento/União estável, Fichas Financeiras em arquivo do período em exercício compreendido entre 2000/2012, Contracheque atual, Procuração (1) assinada em 2 vias originais. (A UFG tem fé pública para certificar a autenticação de documentos pessoais de seus servidores).

**B – DOCENTE FILIADO APÓS O INICIO DA EXECUÇÃO – Procuração (2)**

**Documentos Pessoais:** RG/CNH, CPF/MF, Comprovante de Endereço (energia/água), se casado Certidão de Casamento/União estável, Fichas Financeiras em arquivo do período em exercício compreendido entre 2000/2012, Contracheque atual, Certidão de Filiação emitida pela Secretaria do Sindicato, Procuração (2) assinada em 2 vias originais. (A UFG tem fé pública para certificar a autenticação de documentos pessoais de seus servidores).

**C - HABILITAÇÃO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO EM ANDAMENTO [DOCENTE FILIADO(A)  
FALECIDO(A)] – Procuração (3):**

**C.1) PENSIONISTA DE DOCENTES:**

- RG/CNH, CPF/MF, COMPROVANTE ATUAL DE ENDEREÇO (ÁGUA/ENERGIA), CERTIDÃO DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL, CERTIDÃO DE ÓBITO, PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO, CERTIDÃO EMITIDA PELO DP (MOD. SERÁ ENVIADO OPORTUNAMENTE), ESCRITURA DE INVENTÁRIO/ARROLAMENTO;

**C.2) FILHOS HERDEIROS DE DOCENTES:**

-CADA UM DEVERÁ APRESENTAR: RG/CNH, CPF/MF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CERTIDÃO DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL, QUE TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, FORNECER DADOS RELATIVOS À PROFISSÃO.

**D – PENSIONISTAS E HERDEIROS DE DOCENTES NÃO FILIADOS – EXECUÇÃO INDIVIDUAL**

Pensionistas e Herdeiros de docentes que estavam em atividade no período de 2000 a 2012, não filiados no momento da propositura da ação de conhecimento e/ou no momento do início da execução, poderão também propor ação individual de execução. Os honorários são os mesmos fixados para o docente não filiado e a documentação exigida é a mesma do item C.1 e C.2, mais as Fichas Financeiras em arquivo do período que o de cujus esteve em atividade. PROCURAÇÃO(4).

Goiânia, 08 de Março de 2021.

**MARIA ISABEL SILVA DIAS**  
**OAB/GO 13.796**  
SILVA DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S